ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVI-MENTO EM COMISSÃO, PARA VIABILIZAR O FUN-CIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1°. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei, para fins de viabilizar o funcionamento da Estrutura Administrativa do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Art.2°. Os Cargos de Provimento em Comissão criados por força do Art.1° da presente Lei são de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2001.

AMARO Alves Spturning

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

• en de la companya de 1. -; .

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO | (Art.1° da Lei Complementar n° 002/2001)

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	QUANT. VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Diretor Geral do DEMUTRAN	CC-003	01	300,00
Chefe da Divisão de Planejamento, Administração e Finanças	CC-005	01	200,00
Chefe da Divisão Operacional de Transportes e Trânsito	CC-005	01	200,00
Agentes de Trânsito	CC-006	02	180,00



